



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 94,
"QUE ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
1.535/2006 E 1.868/2011 DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO".

Art.1º Será acrescentado o Art. 7B, com os seguintes dizeres:

"Art. 7B O cargo efetivo de ARQUITETO E URBANISTA terá sua jornada de trabalho semanal corrigida para 20h."

JUSTIFICATIVA

Este é um erro material, que há muito deveria ter sido reparado já que, efetivamente, este cargo já pratica esta jornada de trabalho e esta alteração não trará qualquer aumento de despesa para os cofres públicos.

Ouro Branco, 12 de novembro de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora



Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 1.307 Data entrada 12/11/21
Horário 15:40 Data saída 1/1
Assinatura Responsável
Ematua